



6317
04
7/11/89

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 27/89

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
LOCAÇÃO OU CESSÃO DE IMÓVEL À PO-
LÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO
PAULO."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri , usando das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a locar ou a ceder imóveis no Município, destinados à instalações de Postos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, obrigando-se, também, pelos equipamentos e encargos com a referida instalação.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de Ncz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), destinado a atender as despesas com as locações, equipamentos e encargos de que trata o artigo 1º,por conta de Excesso de Arrecadação do presente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri

— L. Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
— Prefeito Municipal —